



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona - Serra - Comarca da Capital  
Elisabeth Bergami Rocha  
Oficiala e Tabeliã

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>LIVRO 2</b>	<b>Matrícula</b> <b>54.302</b>	<b>Código Nacional de Matrícula</b> <b>023663.2.0054302-38</b>	<b>Folha</b> <b>01</b>
--	-----------------------------------	---	---------------------------

**IMÓVEL:- Lote 16(dezesseis) da Quadra 59(cinquenta e nove), com área de 350,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Espírito Santo, pelos fundos com lote 18, pelo lado direito com lote 15 e pelo lado esquerdo com lote 17, situado no Loteamento SÃO FRANCISCO, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES.-**

**PROPRIETÁRIO:- ADERILDO VICENTE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.767.527-53, residente à Rua Vitalino Santos Valadares, nº 07, Bairro Vermelho, em Vitória, ES.-**

**REGISTRO ANTERIOR:- Nº 18.696 do livro 2-CM, deste Cartório, em 22/11/1988. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 17 de maio de 2024.**

**AVERBAÇÃO Nº 01/54.302:- TRANSPORTE DA PENHORA - Consta na R-02 da matrícula nº 18.696 do livro 2-CM, deste Cartório, o que segue: "Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel nº 2101/2002, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Vitória – Estado do Espírito Santo, Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, aos 15 de outubro de 2002, assinado pela Diretora de Secretaria Patricia Arrais F. L. Sá e pelo Dr. Itamar Pessi – Juiz do Trabalho e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 28 de novembro de 2002, extraídos dos Autos do processo 01017.2001.003.17.00-0, tendo como exequente HILMA PANDOLFI e como EXECUTADO: COOPTRAN, foi determinado o registro da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula. PROTOCOLO Nº 45.742 L. 1-K. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 22 de janeiro de 2003." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 17 de maio de 2024.**

**AVERBAÇÃO Nº 02/54.302:- TRANSPORTE DA PENHORA - Consta na R-03 da matrícula nº 18.696 do livro 2-CM, deste Cartório, o que segue: "Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, nº 00741/2009, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Vitória – Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, do Estado do Espírito Santo, aos 02 de julho de 2009, assinado pela Drª Cláudia Villaça Poyares – Juíza Substituta, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 27 de julho de 2009, extraídos dos Autos do processo nº RT 1322.2001.005.17.00-4, em que são partes: EXEQUENTE: CILER ROSA EVENCIO e como EXECUTADO: ADERILDO VICENTE CARVALHO (sócio da empresa COOPTRAN COOP. TEC. ENSINO EDUC. TRANS.), foi determinado o registro da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula. PROTOCOLO Nº 60.973 L. 1-O. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 19 de agosto de 2009." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 17 de maio de 2024.**

**AVERBAÇÃO Nº 03/54.302:- TRANSPORTE DA PENHORA - Consta na R-04 da matrícula nº 18.696 do livro 2-CM, deste Cartório, o que segue: "Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, nº 38/2017, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Vitória, ES, aos 13 de março de 2017, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 26 de abril de 2017, em que são partes: RECLAMANTE: CAMILA MACHADO DA SILVA e RECLAMADO: COOPTRAN - COOPERATIVA TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ES, extraídos dos autos do processo nº 0057800-38.2001.5.17.0006 foi determinado o registro da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula. PROTOCOLO Nº 93.672 L. 1-Y, em 11/05/2017, Talão nº 135400. SELO DIGITAL:**

Segue...



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona - Serra - Comarca da Capital  
**Elisabeth Bergami Rocha**  
Oficiala e Tabeliã

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>LIVRO 2</b>	<b>Matrícula</b> <b>54.302</b>	<b>Código Nacional de Matrícula</b> <b>023663.2.0054302-38</b>	<b>Folha</b> <b>01-verso</b>
--	-----------------------------------	---	---------------------------------

023663.MIS1601.09671. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 19 de maio de 2017." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 17 de maio de 2024.

*Milena Ludmila Lopes Matias*  
Substituta

AVERBAÇÃO Nº 04/54.302:- **ABERTURA DE MATRÍCULA** – A presente matrícula foi aberta em cumprimento ao Provimento nº 143 de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça. PROTOCOLO Nº 120.274 L. 1-AH, datado de 30/04/2024, Talão nº 244903. Selo Digital de Fiscalização: 023663.PEL2301.40176 Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 17 de maio de 2024.

*Milena Ludmila Lopes Matias*  
Substituta

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



SOLICITADO POR: SAYONARA ROCHA - CPF/CNPJ: \*\*\*.191.886-\*\* DATA: 09/08/2024 17:58:11

